

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/ME: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR n° 2005/2015

São Roque, 23 de setembro de 2015.

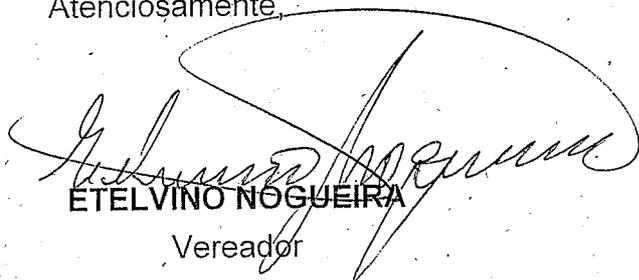
Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar à Vossa Excelência, Presidente da Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, Declaração do Sr. Valdir Siqueira, pai do garoto David Guilherme de Jesus Siqueira de apenas 02 (dois) anos de idade.

David Guilherme de Jesus Siqueira aguarda pela cirurgia de hérnia há mais de um ano, e a central de vagas do Município alega uma imensa fila de espera.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA

Vereador

Recebido
25/09-2015.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ADENILSON CORREIA – MESTRE KALUNGA
DD. Presidente da Comissão Permanente de Saúde da Câmara Municipal de
São Roque - SP

PROTOCOLO N° CETSRS 23/09/2015 - 09:04:45 06650/2015
/ccg

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos vinte e dois dias do mês de setembro, do ano de dois mil e quinze, às 11h16min, no Gabinete do N. Vereador Etelvino Nogueira, situado na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, na presença desse Vereador e do Assessor Jurídico Yan Soares de Sampaio Nascimento, compareceu o Sr. VALDIR SIQUEIRA, brasileiro, convivente em união estável, auxiliar de limpeza, portador do Documento de Identidade RG nº 17577802-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.968.298-86, residente e domiciliado na Rua Leôncio de Toledo, nº 485, bairro Mailasque, São Roque/ SP., a fim de relatar o seguinte: Que no mês de março do ano de 2014 recebeu uma ligação da professora da creche em que estava o seu filho DAVID GUILHERME DE JESUS SIQUEIRA, nascido aos 19.07.2013, chamando-o para que comparecesse naquele local imediatamente. No local, a responsável noticiou que a criança chorava muito e que percebeu um inchaço na região da barriga do garoto. Solicitou aos pais que estes o encaminhassem ao médico do posto mais próximo com a maior celeridade possível. O declarante informa que não havia percebido tais sintomas na criança. Que no dia seguinte levou a criança ao Posto de Saúde de Mailasque e lá foi atendido pelo Dr. Tito, médico pediatra. Este, por sua vez, examinou o infante e diagnosticou a existência de uma possível hérnia na região abdominal com a necessidade de operação urgente. Por isso, fez o encaminhamento ao Posto Central para que fosse realizada cirurgia com cirurgião infantil. Ato contínuo, passados alguns dias sem resposta, procurou pelo Posto de Saúde central e lá lhe foi dito que era necessário aguardar, em razão da enorme fila existente para realização de tais procedimentos, mas que quando chegasse a vez do filho do declarante entrariam em contato. Passados alguns meses sem contato das autoridades médicas, bem como a situação da criança ter se agravado, o declarante procurou novamente o Posto de Saúde central, situado na Ladeira Alfredo Salvetti, no centro deste município, mas nunca obtinha data para realização da cirurgia. Informa o declarante que se dirigiu ao posto, no período entre a descoberta da doença e a data de hoje, cerca de 15 (quinze) vezes e sempre diziam não haver vaga para a cirurgia, expondo as mais diversas razões para a não ocorrência do procedimento médico, como a fila de preferência, ou pela falta de dinheiro público, eis que Presidência da República não mandava recursos, ora diziam que tinham que aguardar a solicitação de hospitais de fora do município, uma vez que não há cirurgias infantis em São Roque, etc. Que no dia 09 de agosto de 2015 chegou até a discutir com a funcionária do posto de nome Taís, por as várias "desculpas" dadas pelo centro de saúde, sem marcarem efetivamente uma cirurgia e que esta mesma funcionária teria dito para o declarante procurar os direitos dele na Justiça. Que de volta para a sua residência, no mesmo dia 09 de setembro, recebeu uma ligação para que retor-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

nasse ao Centro de Saúde e buscasse a guia de encaminhamento para consulta médica com o Dr. Milton Sogo Kimura, CRM 45012, no Hospital Santa Casa de São Roque. No dia seguinte, 10 de setembro de 2015, foi até o hospital e na hora marcada foi atendido por uma médica de nome Fúvia, desconhecendo demais qualificações desta, e não pelo médico Dr. Milton Sogo Kimura, indicado pela guia. Que a médica de nome Fúvia examinou a criança e constatou de fato a enfermidade, todavia, declinou não ser a especialidade do citado médico Milton Kimura e que devolveria a guia ao posto para que este encaminhasse ao médico especialista competente. Nada mais havendo, nem lhe foi perguntado encerra-se a oitiva às 12h01min, e após lido foi assinado pelos presentes. Eu,

Van Soares, assessor jurídico, digitei.

VALDIR SIQUEIRA

ETELVINO NOGUEIRA

(VEREADOR)